

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ nº 43.737.117/0001-65

no volume total de

R\$1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

**Registro da Oferta, para as Debêntures Seniores, na CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/578, em 25 de setembro de 2024**

**Registro da Oferta, para as Debêntures Mezanino, na CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/579, em 25 de setembro de 2024**

**Registro da Oferta, para as Debêntures Juniores, na CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/580, em 25 de setembro de 2024**

Código ISIN das Debêntures Seniores: BRVSCFDBSoE7

Código ISIN das Debêntures Mezanino: BRVSCFDBSoF4

Código ISIN das Debêntures Juniores: BRVSCFDBSoG2.

Classificação de risco das Debêntures Seniores: AAA(bra), pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

Classificação de risco das Debêntures Mezanino: AA- (bra), pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

As Debentures Juniores não serão objeto de classificação de risco

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, conjunto 281, bloco A, condomínio W, torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, blocos 1, 2, 3 e 4, 9º, 10º e 14º andares, salas 94, 101, 102, 103, 104 e 141, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74 (“**Banco BMG**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco BMG e o Itaú BBA “**Coordenadores**”) e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 43.737.117/0001-65 (“**Emissora**”), comunicam o início da distribuição pública (“**Anúncio de Início**”), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação (“**Oferta**”), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, nominativas e escriturais, sendo **(a)** 1.000.000 (um milhão) de debêntures da 1ª (primeira) série (“**Debêntures**

Seniores”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na data de emissão Debêntures Seniores; **(b)** 176.000 (cento e setenta e seis mil) debêntures da 2ª (segunda) série (“**Debêntures Mezanino**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais) na data de emissão Debêntures Mezanino; e **(c)** 24.000 (vinte e quatro mil) debêntures da 3ª (terceira) série (“**Debêntures Juniores**” e, em conjunto com as Debêntures Seniores e Debêntures Mezanino, “**Debêntures**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) na data de emissão Debêntures Juniores, da 7ª (sétima) emissão da Emissora.

As Debêntures serão distribuídas pelos Coordenadores sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, observada a possibilidade de distribuição parcial, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de **(i)** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures Seniores; **(ii)** 132.000 (cento e trinta e duas mil) Debêntures Mezanino; e **(iii)** 18.000 (dezoito mil) Debêntures Juniores.

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, sendo que as Debêntures Juniores serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo **BANCO BMG S.A.**, conforme acima qualificado.

CRONOGRAMA DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

	Etapa ⁽³⁾	Data⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM e divulgação do aviso ao mercado	23/08/2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	26/08/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	24/09/2024
4.	Obtenção do registro da Oferta na CVM e divulgação deste anúncio de início da Oferta	25/09/2024
5.	Data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures ⁽⁴⁾	27/09/2024
6.	Data limite para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	19/02/2025

⁽¹⁾ As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério dos Coordenadores. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160/22.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data do presente anúncio de início é 25 de setembro de 2024.



Coordenador Líder

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Coordenadores

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.



BANCO BRADESCO BBI S.A.



BANCO BMG S.A.

